



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº. 4.556/2021

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RUA SEM REGISTRO QUE LIGA DUAS COMUNIDADES RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, consoante ao estabelecido no Art. 67, § 7º da LOM – Lei Orgânica do Município faz saber que o Plenário **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada RUA ZELINDA BUBACK ASTORI, a atual Rua SEM NOME, localizada entre a comunidade de TODOS OS SANTOS em Guarapari e a comunidade de 5º TERRITÓRIO em Alfredo Chaves.

Art. 2º Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 14 de julho de 2021.

WENDEL SANT'ANA LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari

MATÉRIA: Projeto de Lei nº 012/2021
AUTOR: Ver. Sabrina Astori
Processo Legislativo nº 742/2021